

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Reconhece como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia, a cultura do Sisal e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Art. 1º Fica considerado como patrimônio cultural imaterial do Estado da Bahia, a cultura do Sisal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Luciano Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia é o maior produtor de sisal do planeta e detém em torno de 90% da produção nacional do Brasil, país que mais cultiva a agave no mundo. A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, aponta que o Estado da Bahia produz anualmente 140 mil toneladas de fibra de sisal e que cerca de 50% desta produção é escoada para o exterior.

O cultivo do Sisal faz do Estado da Bahia um fenômeno mundial. São quase 70 municípios baianos envolvidos com a produção do sisal. O Estado da Bahia ao criar os 27 Territórios de Identidade, reconheceu a importância do sisal ao denominar a região dos municípios de Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano e Valente como sendo a região do sisal ou região sisaleira.

A constituição dos chamados Territórios de Identidade aconteceu a partir do ano de 2007. Para tanto, a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia – SECULT, utilizou-se de conceito da Superintendência de Estudos Econômicos - SEI, para o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário, lastreados pelo conceito de Território, muito adequado à lógica cultural.

Os Territórios de Identidade, portanto, foram demarcados por critérios ambientais, econômicos e culturais. Deste modo, a SECULT assumiu a Política de Territorialização da Cultura, em todas as suas instâncias, em atenção à diversidade de manifestações culturais dos Territórios de Identidade reconhecendo a região 04 como a região do Sisal.

A partir deste recorte podemos observar a importância cultural que o sisal ou o “ouro verde do sertão” possui para o Estado da Bahia.

A aprovação deste projeto de lei contribuirá, com efeito, para o reconhecimento da importância da cultura do sisal para o nosso Estado cumprindo com o papel de resgate histórico de uma das mais importantes cadeias produtivas do Estado responsável por elevar o nome do Estado da Bahia no mundo e da caracterização própria de toda uma região que funciona cultural e economicamente em torno desta cultura.

Com base nessas justificativas, contamos com o apoio dos ilustres Pares para apreciação e aprovação desta matéria.